



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

### **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. \*\*\*.666.236-\*\*, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, que tem por objeto o “desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, no tocante ao **ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS** e **ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO** do Plano de Trabalho, conforme disposto abaixo e conforme Plano de Trabalho anexo revisto:

#### **ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

*DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - MARÇO/2023 A MARÇO/2024*

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
----	-----------	---------------	--------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, combustível para máquina de cortar grama, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, combustível para máquina de cortar grama, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
2	Serviço de transporte com contratação de motorista e carro via cooperativa	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
3	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	Serviços de fotografia para documentos	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Serviços de telefonia móvel e de internet	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
6	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Benefício Eventual)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>			<b>R\$ 30.410,00</b>	<b>R\$ 341.170,00</b>

### ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - AGOSTO/2023 A MARÇO/2024  
(Conforme Quarto Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Aquisição de materiais e produtos diversos para a manutenção, conservação e reforma das unidades.	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>			<b>R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 8.750,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

DANIELA TIFFANY Assinado de forma digital  
PRADO DE por DANIELA TIFFANY  
CARVALHO:04966 PRADO DE  
623685 CARVALHO:04966623685  
Dados: 2023.08.04  
10:41:50 -03'00'

Contagem, 03 de agosto de 2023.

**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

---

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar as entidades cadastradas no mês de Agosto de 2023, no município de Contagem na condição de parceiras pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM	16.840.506/0001-49	38/2023	07/08/2023 À 06/08/2024	EDUCAÇÃO

Contagem, 07 de Agosto de 2023.

Soraya Aparecida Damasceno de Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA OSC's  
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, no tocante ao ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS e ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO do Plano de Trabalho.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 03/08/2023.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**EDITAL Nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO PARA UNIDADES PRODUTIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR**

O município de Contagem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem (SMDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, se vale deste edital para selecionar escolas públicas municipais interessadas na “Implantação de Unidades Produtivas no ambiente escolar”.

**1. OBJETO**

Selecionar escolas públicas municipais de Contagem, para receberem assistência técnica em cultivos agroecológicos e insumos agrícolas, mediante disponibilidade, oriundos do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar de Contagem - CMAUF, durante a implantação e manutenção das Unidades Produtivas no ambiente escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período após avaliação da equipe técnica.

**2. JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa tem como objetivo fomentar e promover a agroecologia, através da implantação de unidades produtivas no ambiente escolar. Poderão ser unidades produtivas com objetivos pedagógicos, de segurança alimentar, de saúde e etc envolvendo a comunidade escolar como um todo.

As Unidades Produtivas da Prefeitura de Contagem têm como objetivo promover a produção de alimentos saudáveis, a geração de renda e o desenvolvimento local sustentável por meio de ações coletivas e com uma consequente promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos envolvidos direta e indiretamente. Podem ser hortas orgânicas, viveiros de produção de mudas, pomares, sistemas agroflorestais, sistemas de aquaponia, hidroponia e criação de pequenos animais. Além disso, é também objetivo desta iniciativa a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, potencializando a convivência e a integração de práticas pedagógicas com a comunidade escolar, por meio da produção e o consumo de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, promovendo espaços educativos e produtivos com educadores, crianças, estudantes, suas famílias e comunidade do território.

Projetos como esse, estimulam a ação integrada entre diferentes setores das políticas públicas, neste caso, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Secretaria de Educação, podendo ainda dialogar com atividades de outras secretarias.

Essas unidades de agricultura urbana nas dependências das instituições de ensino visam promover o resgate da cultura alimentar, o convívio da comunidade escolar com a produção de alimentos agroecológicos, promover a ocupação de espaços ociosos na escola, além de fortalecer a interação dos diversos públicos envolvidos na comunidade escolar. A aproximação entre o poder público e a comunidade escolar, por meio do estímulo à atuação participativa nas escolas, contribuirá para a soberania e a segurança alimentar e nutricional, para educação ambiental e promoção da garantia dos direitos fundamentais para todas as pessoas.

**3. AS COMPETÊNCIAS**

**3.1. Escola proponente:**

Possuir área agricultável;

Garantir o abastecimento de água de qualidade e em quantidade suficiente para desenvolver as atividades de agricultura, é desejável que o ponto de água esteja na área onde será implantada a unidade;